

MIGUEL, Luis Felipe. *Democracia e Representação: territórios em disputa*. São Paulo: Unesp, 2014.

John dos Santos Freitas<sup>†</sup>

Luís Felipe Miguel compõe a obra ora apresentada, *Democracia e Representação: território em disputa*, durante anos, a partir de várias pesquisas e grupos de trabalho. Temas como democracia, representação, minorias, eleições, mídia e gênero são uma constante nos trabalhos desenvolvidos. A maior parte dessa obra fora publicada anteriormente em artigos dispersos em periódicos especializados. Ressalva-se, contudo, o caráter atualizador e revisor dessa publicação. Nesse sentido, o tema do livro é, nas palavras do autor, uma procura de uma maior aproximação do sentido normativo de autonomia coletiva, de forma que se entenda a dinâmica da representação política e como ela se liga às diferentes assimetrias presentes na sociedade.

Representação e democracia, para Miguel, não são naturalmente compatíveis. São, portanto, territórios em disputa porque tanto podem favorecer a perpetuação das assimetrias e das relações de dominação quanto podem ampliar o custo de sua reprodução e, assim, contribuir para combatê-las. A representação política oscila entre dois polos: 1) a estabilidade dos governos que privilegia a maioria nítida nos órgãos de tomada de decisão política; e 2) a representação fidedigna dos diversos grupos sociais e posições.

O autor introduz o texto com o objetivo de deixar claro que conceitos recorrentes na literatura acadêmica, em especial democracia e representação, nem sempre correspondem a uma dada realidade. Faz a distinção usando a analogia epistemológica entre *o nome da coisa* e a *coisa em si*. Isto é, dizer democracia não implica uma correspondência factual no mundo real, bem como dizer representação não objeta um procedimento específico e único.

A Democracia como tema da Ciência Política é sempre recorrente, bem como a questão das democracias representativas. O gesto inaugural da democracia é o reconhecimento da legitimidade do conflito. Pode-se apontar, também, a democracia como a capacidade diferenciada dos indivíduos de determinar suas preferências e interesses e como a possibilidade de manipulação da vontade coletiva.

Para Miguel, a necessidade de representação política cria alguns problemas que devem ser trabalhados na presente obra: 1) separação entre governantes e governados; 2) a formação de uma elite política distanciada da massa da população; 3) ruptura do vínculo entre a vontade dos representados e vontade dos representantes; 4) a distância entre o momento em que se firmam os

---

<sup>†</sup> Graduado em Filosofia pelo Instituto Católico de Estudos Superiores do Piauí - ICESPI. Graduando em Ciência Política pela Universidade Federal do Piauí - UFPI. Pesquisador do Núcleo de Pesquisa sobre Desenvolvimento e Pobreza - NUDEP/UFPI.

compromissos com os constituintes (a campanha eleitoral) e o momento do exercício do poder (o exercício do mandato).

No primeiro capítulo, *A democracia elitista*, o autor trata sobre a questão da distinção entre representantes e representados e sobre a assimetria entre eles. Nesse sentido, traz à tona a discussão sobre as teorias elitistas. Argumenta que a natureza humana nasceu para negar a possibilidade da própria democracia: o elitismo. De acordo com Miguel, a adaptação da democracia às premissas elitistas é o principal elemento que reduz a ambição do projeto democrático e o acomoda a uma marcada distinção entre minoria que governa e a maioria que é governada.

O autor aponta o que denomina de princípios filosóficos do elitismo. Esses princípios têm fundamento na crença de que a igualdade social é impossível e de que sempre haverá um grupo naturalmente mais capacitado detentor dos cargos de poder. Friedrich Nietzsche, com o super-homem, a vontade de poder ou de potência, e José Ortega y Gasset, com a rebelião das massas, a presença física do povo em locais reservados às elites, são os filósofos que dão sustentação ao elitismo, na concepção de Miguel, com suas teorias.

Apresenta ainda autores clássicos da democracia elitista. Vilfredo Pareto denomina elite como o grupo de indivíduos que demonstram possuir o grau máximo de capacidade específica. A existência dessas elites revelaria a desigualdade natural entre as pessoas. Gaetano Mosca aponta a concepção de classe dirigente. Argumenta que a minoria é organizada e a massa é desorganizada. Robert Michels afirma que toda organização caminha para burocratização e esta assume a característica da oligarquização.

Há ainda, além dos chamados pais do elitismo, Joseph Schumpeter, para quem a democracia é um processo formal. Ele critica a ideia de bem comum e da capacidade individual de escolha quando envolve questões públicas. Para Robert Dahl, os representados são apáticos, mas podem se sensibilizar quando um de seus interesses específicos for colocado em pauta. Nisto o cidadão é guiado por entendimento esclarecido de seus interesses. Aponta-se ainda a teoria de Anthony Downs na qual o cidadão tem interesses identificáveis e capazes de perceber se são atendidos ou não, logo, o governante busca realizar esses interesses para permanecer no poder.

No segundo capítulo, *Os limites da deliberação*, o autor enfoca a principal alternativa teórica à vertente elitista: a democracia deliberativa. Os principais autores dessa corrente são Jürgen Habermas e John Rawls. São características desse modelo: o rompimento com a percepção da democracia como simples método para a agregação de preferências individuais; a ênfase na igualdade de participação e a autonomia é resgatada como valor fundamental que guia o projeto democrático. Constitui-se, assim, em um modelo normativo que critica a realidade através de um mundo ideal, embora tenha uma matriz histórica e/ou pseudo-histórica.

Miguel faz algumas críticas aos dois autores supracitados e à democracia deliberativa. No caso de Habermas há a idealização da esfera pública e, ainda, as questões da igualdade e acesso à esfera pública não são tratadas em sua obra. No pensamento de Rawls, por sua vez, não há espaço para o conflito. Uma das dificuldades da democracia deliberativa é a impossibilidade prática da efetivação de um debate envolvendo todos os interessados. A exigência do consenso

também é uma limitação à democracia; pode ser mais nocivo do que se imagina, isto é, aumenta o engessamento e a manutenção do *status quo*.

Portanto, para o autor, a teoria deliberativa falha em todos os quesitos e acaba por constituir mais um obstáculo à prática democrática. Há desigualdades estruturais que desequilibram as interações entre os agentes sociais: 1) a capacidade de identificação dos próprios interesses; 2) a capacidade de utilização das ferramentas discursivas; e 3) a capacidade de universalização dos próprios interesses. Nesse sentido, os grupos dominados são incapazes de obter uma visão holística. Miguel argumenta que a solução para as dificuldades da democracia deliberativa é o abandono das ilusões unitárias e o reconhecimento da multiplicidade.

No terceiro capítulo, *As dimensões da representação*, o autor busca descrever as dimensões da representação política e alargar o entendimento da mesma. De toda forma, o autor trabalha a partir de três dimensões da representação, quais sejam: a delegação de poder decisório, constituição de agenda e do debate políticos e a formação das preferências e identidades coletivas. A partir disso, argumenta que a representação é um mecanismo de manutenção do conflito social em níveis manejáveis, contudo incorre em constante descompasso entre ações dos representantes e as vontades dos representados.

Quanto à discussão sobre a crise de representação, Miguel apresenta o que chama de teoria ampliada da representação: a busca do aprofundamento do pluralismo político, dando vez não apenas à expressão dos grupos de interesse constituídos, mas à plena constituição dos interesses de grupos e o reconhecimento do valor da autonomia, no sentido de produção de regras sociais por aqueles que estarão submetidos a ela. Para tanto, medidas cruciais devem ser tomadas, como a possibilidade da discussão em espaços externos e o acesso ao debate público e auto-organização da sociedade civil. Nesse sentido, é pré-condição para essa ampliação a difusão de condições mínimas que propiciem a possibilidade de participação política.

No quarto capítulo, *Comunicação e representação*, o autor demonstra que a mídia não tem papel periférico, como trata a Ciência Política. A ampliação da representação política coloca os meios de comunicação de massa como intermediários cruciais do debate público e da produção da agenda pública. A imprensa desempenha um papel nada negligenciável na produção de capital simbólico. Mesmo com o advento da internet, o jornalismo continua como o grande alimentador das informações graças à sua condição de *sistema perito*.

Miguel apresenta o conceito de sistema perito elaborado por Anthony Giddens para entender melhor a relação entre a comunicação e a política na formação de agenda e do capital político. Os sistemas peritos são formados por conta dos desencaixes nas relações sociais. As características principais do sistema perito são o elevado grau de autonomia em relação àqueles que lhes estão submetidos e que da parte dos clientes ou consumidores há uma crença em sua competência especializada. Um exemplo de um metassistema perito é o jornalismo.

Cientistas Políticos tendem a minimizar o papel da comunicação enquanto os estudiosos da Comunicação reduzem política à publicidade. Dada essa situação, é necessário produzir um modelo intermediário de compreensão da relação entre meios de comunicação e a política. A formação de capital político, o controle sobre a agenda e sobre a visibilidade dos diversos

enquadramentos alicerçam a centralidade dos meios de comunicação no processo político contemporâneo. O discurso político precisa se adaptar aos meios de comunicação de massa, bem como a prática política deve incorporar os recursos das técnicas publicitárias e do marketing.

No quinto capítulo, *A accountability eleitoral e seus limites*, Miguel trabalha com a ideia da necessidade de ampliar a supervisão dos eleitores sobre os eleitos. A dimensão da transformação de votos em cargos não esgota o problema da representação, isto é, há a necessidade de um momento posterior ao voto. O *accountability* é um mecanismo aplicado aos problemas do sistema representativo tais como separação entre povo e governo e distância entre o momento do voto popular e o exercício do mandato, entre outros.

De um modo geral, falar em *accountability* significa que devemos responder e ser responsabilizados por nossas ações. Na política, significa, portanto, a obrigação que os poderes públicos têm de se responsabilizar por seus atos. Há a classificação em *accountability* vertical, que é prestado entre os eleitos e eleitores, e horizontal, que funciona através de instituição de controle. O autor ainda ressalta o que vem sendo apresentado como *accountability* social, que seria o controle das mídias e das ONG's, contudo, Miguel o considera apenas como instrumento dos modelos vertical e horizontal.

No sexto capítulo, *Perspectivas sociais e dominação simbólica*, o autor analisa a ideia de "perspectiva social", base teórica para a introdução de cotas eleitorais. Anne Philips adota a perspectiva social em lugar de identidade na discussão da inclusão de minorias, e Iris Marion Young torna a questão da perspectiva social mais importante e mais aprofundada. Perspectiva social é, portanto, o ponto de vista que os membros dos grupos têm dos processos sociais, dada cada posição ocupada por cada um deles. Nesse sentido, a representação política engloba três facetas: interesse, opinião e a perspectiva.

Neste capítulo, o autor utiliza o caso da cota para mulheres como exemplo de posicionamento quanto à perspectiva social. Como o universo da política é construído socialmente, ocorre o que Bourdieu chama de *efeito de doxa*, isto é, a visão de mundo social constrange nosso comportamento, comprovando aquilo que pensamos. O que interessa, por exemplo, não é se as mulheres são escolhidas representantes, mas se as reivindicações e interesses femininos são expressos, ainda que por homens, nos locais de deliberação. O mero fato da presença feminina não faz com que sua pauta seja colocada em discussão.

Ao tempo em que Miguel aponta aporias na teoria de Young, ele busca propor formas de superação a essas questões não enfrentadas e/ou não resolvidas satisfatoriamente. Há três conjuntos de problemas que Young deixa em aberto, de acordo com Miguel: grupos dominados não possuem apenas perspectivas diversas de grupos dominantes, possuem também interesses conflitantes; embora importante, a incorporação de novos grupos à esfera política não resolve o problema da desigualdade de poder; o campo político é um espaço social hierarquizado que reproduz assimetrias e exclusões.

Para superar os problemas não respondidos, o autor aponta o conceito de Campo Político de Bourdieu. Campo Político designa uma configuração de relações objetivas entre posições de agentes ou de instituições numa dada sociedade. O conceito de campo político

permite entender que a disputa não se esgota nos espaços institucionalizados, bem como não generaliza e evita o “tudo é política”, isto é, a possibilidade da política não estar restrita, por exemplo, ao parlamento, bem como uma discussão de rua não configurar uma ação política dos agentes envolvidos.

No sétimo capítulo, *Da autorização à advocacy*, o objetivo é pontuar a necessidade de recolocar a noção de interesse no centro da compreensão de representação política e de restabelecer o entendimento de que a atividade representativa é uma forma de exercício de poder. Há um esvaziamento do caráter conflitivo da política, segundo Miguel, e esse caráter conflitivo não deve ser esquecido em nome do consenso e do unitarismo. Como um desses modelos que suprime o interesse da representação política, Miguel discorre sobre o *advocate* e a *advocacy*.

O *advocate* é alguém que combina a vinculação à causa dos constituintes com a autonomia de julgamento. O modelo de *advocacy*, segundo Miguel, tende a agravar a assimetria entre representantes e representados. Isso ocorre porque o representante ocupa uma posição de poder, possui acesso a recursos políticos e possui também superioridade de conhecimento, dada a sua especialização. Contudo, o problema mais grave dos modelos *advocacy* está no paternalismo e no autoritarismo subjacentes. Há três tipos de grupos representados pelos *advocates*: os que não conseguem formular suas demandas; os que conseguem formular suas demandas; e os que são ambíguos nesse sentido e julgam não possuírem capacidade de formulá-las.

No oitavo capítulo, *Representação e justiça*, o autor discute a relação entre justiça e representação, defende a ideia de que um critério de justiça válido para a representação política é externo a ela e que a representação contribui para combater as formas de injustiça. Para tanto, aponta as duas principais abordagens contemporâneas da teoria da justiça e ressalta o que essas têm a nos dizer sobre a representação política.

A primeira teoria é a de John Rawls, que apresenta uma sociedade bem ordenada com igualdade de oportunidades. Para Miguel, o espaço reduzido concedido à política em geral e o potencial viés paternalista do princípio da diferença são problemas em Rawls. A noção de posição original e véu da ignorância dão espaço ao consenso sobreposto de doutrinas razoáveis. Para Miguel, o pluralismo rawlsiano não é um valor, mas um problema. No mundo de Rawls, a política se torna irrelevante e apenas uma visão epistêmica da política. Rawls, segundo o autor, tenta dirimir a diferença, essencial ao processo político.

A segunda teoria é da Ronald Dworkin. De acordo com Miguel, essa teoria traz o que ele chama de igualitários da sorte. O objetivo da forma de pensar dworkiniana é que o destino de cada um não seja afetado por circunstâncias aleatórias, mas sim pelas próprias escolhas que o indivíduo realiza. Para tanto, isso exige uma sociedade com estrutura muito pouco maleável. Nessa sociedade, as pessoas conhecem suas preferências, mas não conhecem suas circunstâncias. Dworkin não leva em consideração o papel das estruturas sociais e as relações sociais de dominação. Portanto, a teoria dworkiniana e a teoria rawlsiana são soluções aparentes para a justiça.

No último capítulo, *Desigualdades sociais e representação política*, o autor conclui suas ideias e reafirma a tentativa de entender o local da representação numa sociedade desigual.

De toda forma, para Miguel, no que diz respeito à democracia e representação, o conflito é o ponto central de sua reflexão. Importantes correntes da teoria política contemporânea tendem a desinflar o papel do conflito e a privilegiar uma visão consensualista dos processos sociais, vista sempre como um bem a ser saudado. No entanto, o conflito não é um sintoma de coesão social insuficiente e sim um efeito das relações de dominação. Sem dúvida, é legítima a preocupação com a sua canalização, de forma a evitar o estiramento das condições de permanência do laço social. Mas o sufocamento da expressão do conflito significa o impedimento da democracia.